



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ
Autorização de Fornecimento

AF 004718/2023 - Emissão: 09/08/2023

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	SBA BRINDES PROMOCIONAIS LTDA ME (3771623)		09.160.493/0001-00
Endereço:	RUA RUA CARMEN CARDOSO BORDINI, 84 JARDIM HELIAN - SAO PAULO - S, 84 - JD HELIAN, CEP: 08265090, SAO PAULO - SP		
e-Mail:	contato@dgfpromo.com.br	Contatos:	(11) 2535-9990
Conta Bancária:	237 - Banco Bradesco S.A.	Agência:	1479- C/C: 46911-4

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Administração e Recursos Humanos (0221)
Centro Consumo:	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANO - ADM (013)
Solic.de Compra:	005182/2023

Processo de compra

Número:	001717/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000298/2023
Data:	04/08/2023	Artigo:	<i>* Lei 14.133/2021, Art. 75, II</i>
Comprador:	CRISTIANEOLIVEI		

Material para SIPATMA 2023.

Aquisição de 2000 unidades das bolinhas tonificadoras (lisa, cor verde, com o logo da Prefeitura + 6ª SIPATMA na cor branca).

Desembolso: 25 DFS

Solicitante : Rafaela Carvalho dos Santos - Presidente da CIPA

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	ALMOXARIFADO CENTRAL (221)		
Prazo para entrega da mercadoria:	015 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	ALMOXAFADO CENTRAL Av.Major Acácio Ferreira, 810 – Jd. Paraíba - CEP 12.327-530 das 08:00 às 16:30		

Empenho(s)

09359/2023 - Ordinário	Data: 09/08/2023	UO: 0211 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS UE: 021105 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 00701 021105 04.122.0007.2098 01 110.0000 3.3.90.30.14	Valor utilizado: 6.460,00
-------------------------------	----------------------------	--	--

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.002.013.00007328 BOLA DE BORRACHA PARA EXERCÍCIO DE PUNHO Nº3 <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Bolinha Anti Stress Vinil Gravação 1 cor 1 lado	2.000,0000	UN	3,2300	6.460,00

TOTAL: **6.460,00**

(seis mil quatrocentos e sessenta reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACARÉ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE



AF 004718/2023 - Emissão: 09/08/2023

1ª Via - Comprador

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.